



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 274

Acrescenta artigo à Parte IV – Das Disposições Finais e Transitórias, com numeração que couber, definindo prazo para Ajustes por UEU e para a Elaboração de Planos de Ação Regional, adequando os instrumentos ao EC.

Art. (...) – Fica estabelecido o prazo de dois anos, a partir da entrada em vigência desta Lei, para a realização dos ajustes preconizados pelo artigo 45, incisos I e II, como parte integrante do Sistema de Gestão Democrática de Planejamento.

§ único – Tanto os ajustes por UEU, como os Planos de Ação Regional, serão encaminhados à Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor.

JUSTIFICATIVA

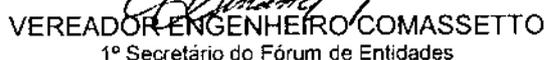
A presente emenda tem o objetivo de adequar os instrumentos contidos no PLCE às diretrizes do Estatuto da Cidade, que em seu § 2º, inciso II, indica a necessidade de um Sistema de “Gestão Democrática” no Planejamento do desenvolvimento urbano. A lei Federal garante a participação da população e de Associações representativas dos diversos segmentos da comunidade, não só na formulação, mas também na execução e no acompanhamento, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano estendendo a responsabilidade da democracia direta ao monitoramento e à fiscalização.

Além disto, visando dar efetividade ao disposto, estabelece prazos e um cronograma mínimo, de modo a garantir a participação popular.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009.


VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades


VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades